

V.-JAN/2025

COMO VOLTAR A SER MEI

APÓS EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

MINISTÉRIO DO
EMPREENDEDORISMO,
DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Se você é MEI, recebeu o Termo de Exclusão do Simples Nacional e não regularizou as pendências dentro do prazo, possivelmente você foi excluído do Simples Nacional e, automaticamente, desenquadrado do SimeI a partir de 01/01/2025.

Para consultar a sua situação, entre no Portal do Simples Nacional, em Consulta Optantes.

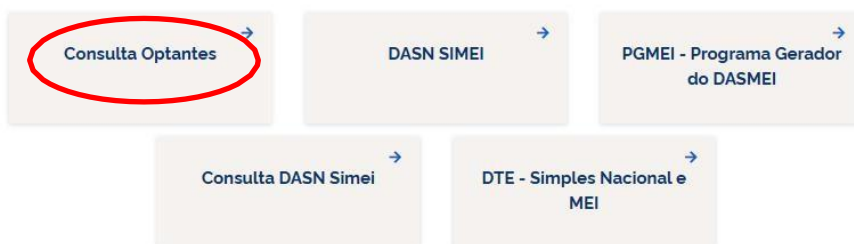


Acesse:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br>



Serviços em Destaque



Clique sobre **“Consulta Optantes”** e informe o seu CNPJ e clique em consultar:

>Consulta Optantes

CNPJ

Consultar

No resultado da consulta verifique a **“Situação Atual”**:

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Constando como **“NÃO optante pelo Simples Nacional”** e **“NÃO enquadrado no SIMEI”** - clique sobre **“+ Mais informações”**

Estará o detalhamento de exclusão pela RFB e a data final em que a empresa esteve como MEI:

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/03/2018	31/12/2023	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/03/2018	31/12/2023	Desenquadrada por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Atenção: Se você foi excluído e deseja voltar a ser MEI, precisa seguir alguns passos.

1. Regularize todas as pendências que constam na situação fiscal, para garantir o deferimento do seu pedido de opção pelo Simples Nacional e Enquadramento no Simei.

Para consultar o relatório da empresa:

- Faça seu login com seu CNPJ, CPF e código de acesso ou você também pode acessar por meio do Portal e-CAC, com a sua conta gov.br. <https://www8.receita.fazenda.gov.br>



Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI

Para utilizar o serviço desejado, é necessário preencher primeiramente os campos de acesso ao lado.

Comunicações

● Mais informações sobre os serviços relacionados

Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI

Acessar a Caixa Postal do Simples Nacional e MEI

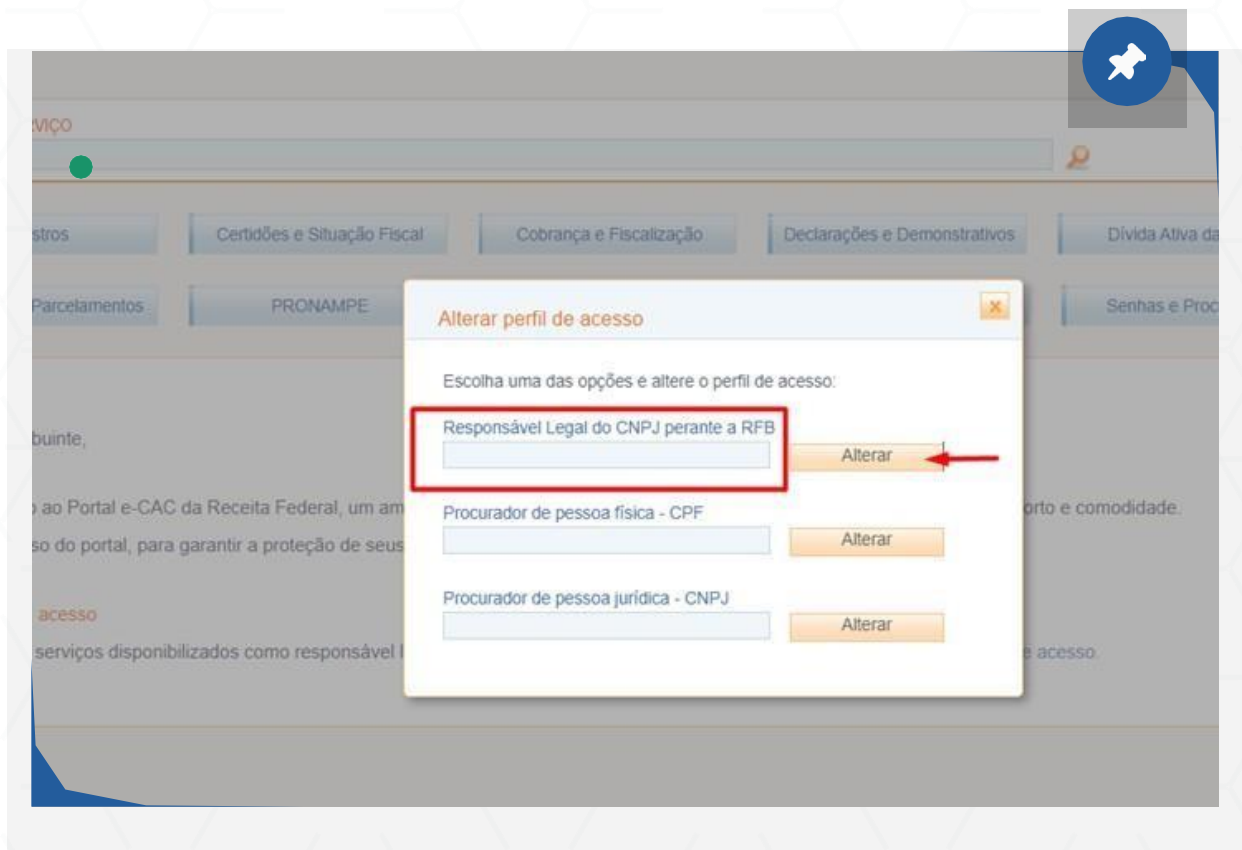
O formulário de acesso contém os seguintes campos e botões: 'CNPJ' com o placeholder 'Entre com CNPJ sem símbolos.', 'CPF do Responsável' com o placeholder 'Entre com CPF sem símbolos.', e 'Código de Acesso' com o placeholder 'Entre com Código de Acesso'. Abaixo dos campos, há um link 'Solicitar ou alterar Código de Acesso', um botão 'Limpar' e um botão 'Continuar'. Na base do formulário, há o texto 'Ou você também pode acessar por meio do Portal e-CAC.' e um botão 'Acesso via e-CAC' destacado com um retângulo vermelho.

Se você **acessar** com a **senha gov.br** deverá seguir o passo a passo a seguir pelo **portal e-cac**:

Clique em **“alterar perfil de acesso”**



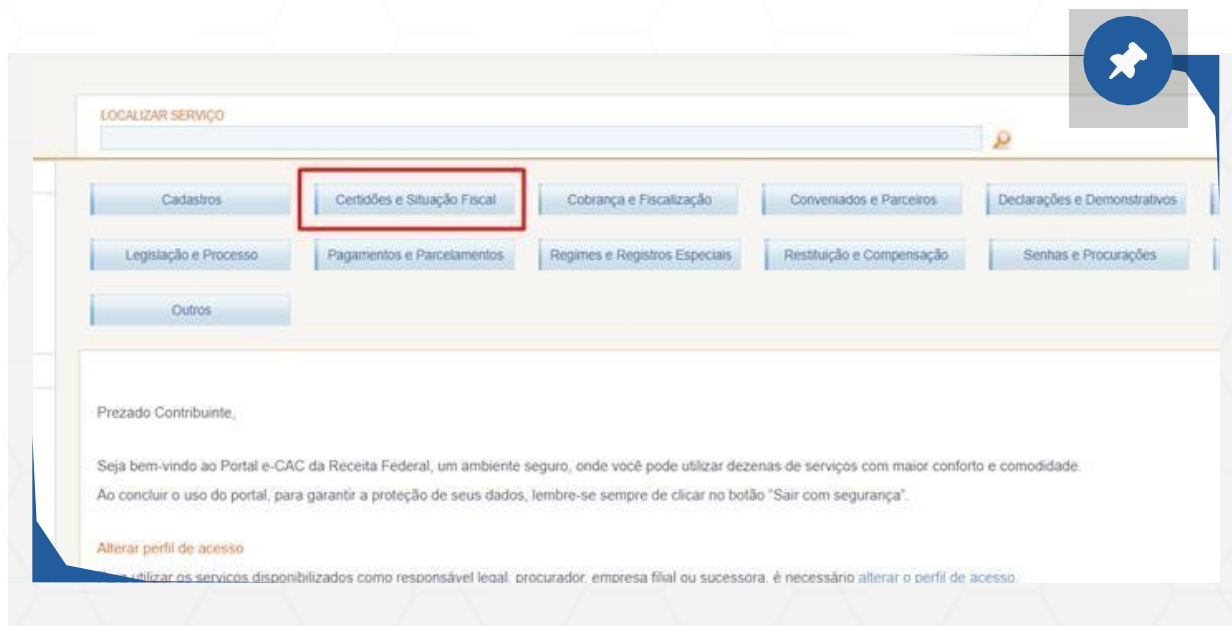
e depois digite o **CNPJ do MEI no campo indicado.**



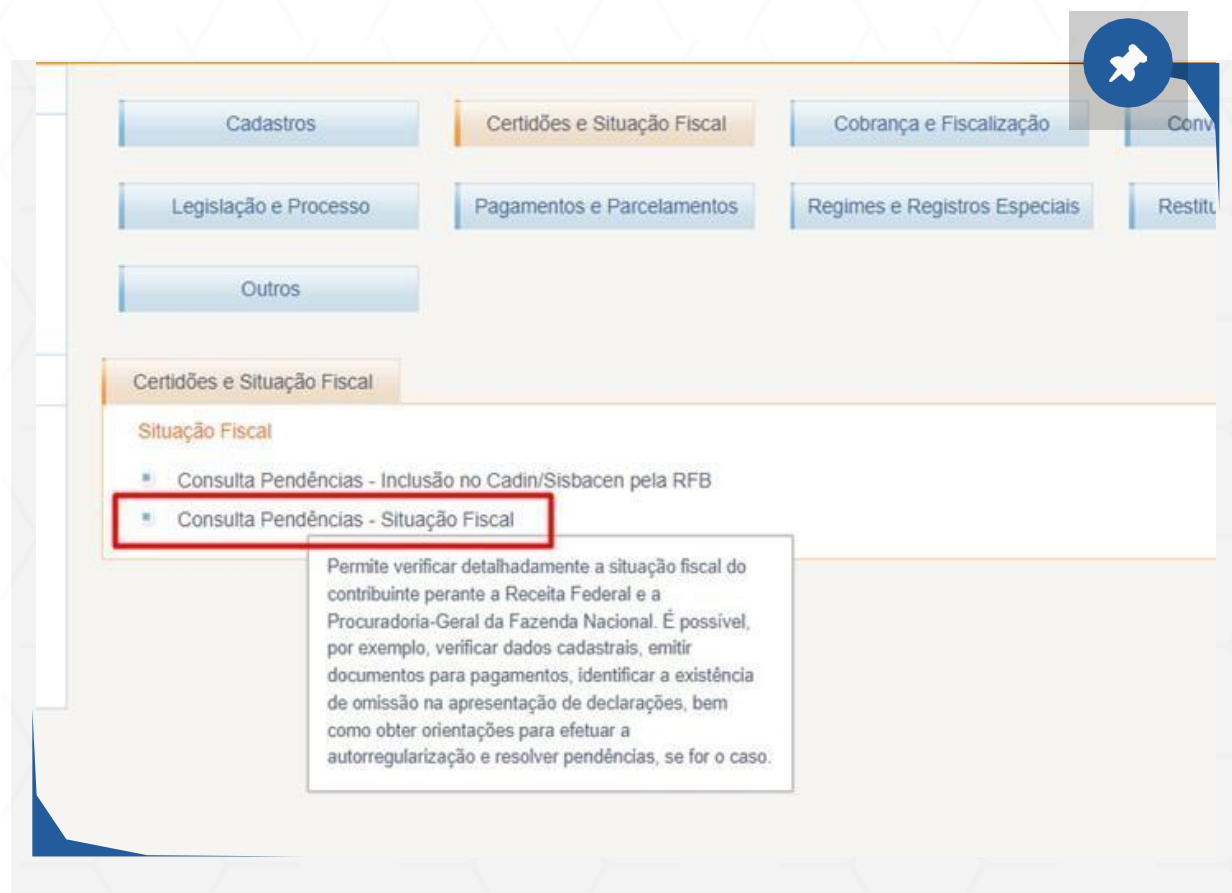
Clique em **“Acesse a sua caixa postal”** e verifique as notificações.



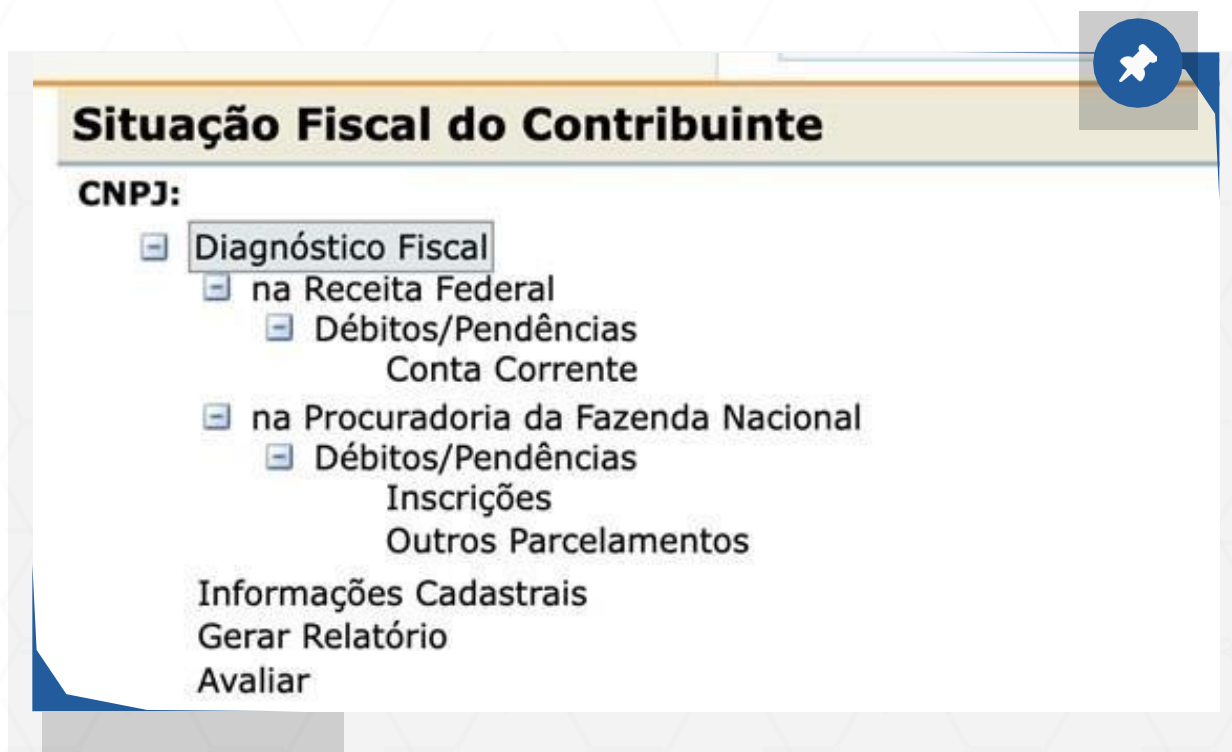
- Após alterar o perfil de acesso para o CNPJ, clique em **“Certidão e Situação Fiscal”**.



- Depois em **“Consulta Pendências – Situação Fiscal”**



- Para detalhar as restrições, clique no símbolo “+” e clique em **débitos/pendências - conta corrente** que aparecerá todas as pendências que precisarão ser regularizadas ou gere o relatório completo.



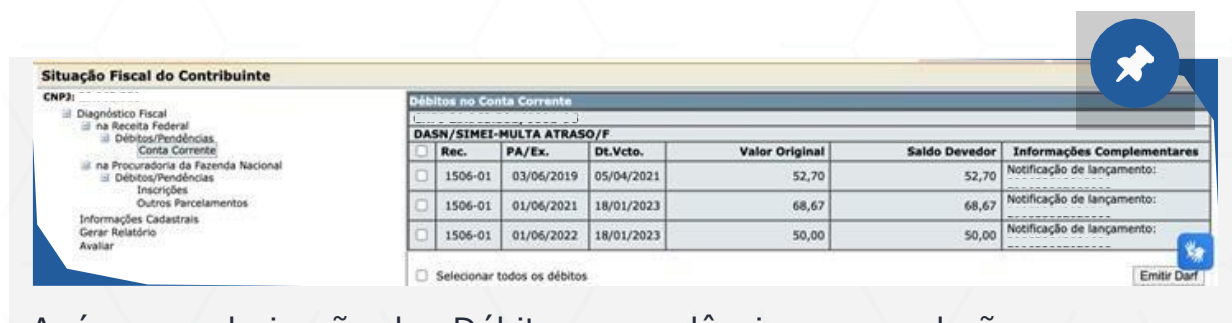
Situação Fiscal do Contribuinte

CNPJ:

- Diagnóstico Fiscal
 - na Receita Federal
 - Débitos/Pendências
Conta Corrente
 - na Procuradoria da Fazenda Nacional
 - Débitos/Pendências
Inscrições
Outros Parcelamentos
- Informações Cadastrais
- Gerar Relatório
- Avaliar



Atenção: Se tiver débitos na Procuradoria da Fazenda Nacional precisará verificar débitos/pendências e regularizar também.



Situação Fiscal do Contribuinte

CNPJ:

- Diagnóstico Fiscal
 - na Receita Federal
 - Débitos/Pendências
Conta Corrente
 - na Procuradoria da Fazenda Nacional
 - Débitos/Pendências
Inscrições
Outros Parcelamentos
- Informações Cadastrais
- Gerar Relatório
- Avaliar

Débitos no Conta Corrente

DASN/SIMEI-MULTA ATRASO/F						
<input type="checkbox"/>	Rec.	PA/Ex.	Dt.Vcto.	Valor Original	Saldo Devedor	Informações Complementares
<input type="checkbox"/>	1506-01	03/06/2019	05/04/2021	52,70	52,70	Notificação de lançamento:
<input type="checkbox"/>	1506-01	01/06/2021	18/01/2023	68,67	68,67	Notificação de lançamento:
<input type="checkbox"/>	1506-01	01/06/2022	18/01/2023	50,00	50,00	Notificação de lançamento:

Selecionar todos os débitos

Emitir Dant

Após a regularização dos Débitos e pendências que poderão ser pagos a vista ou parcelados de acordo com as pendências da empresa será realizada a segunda etapa conforme informações a seguir:

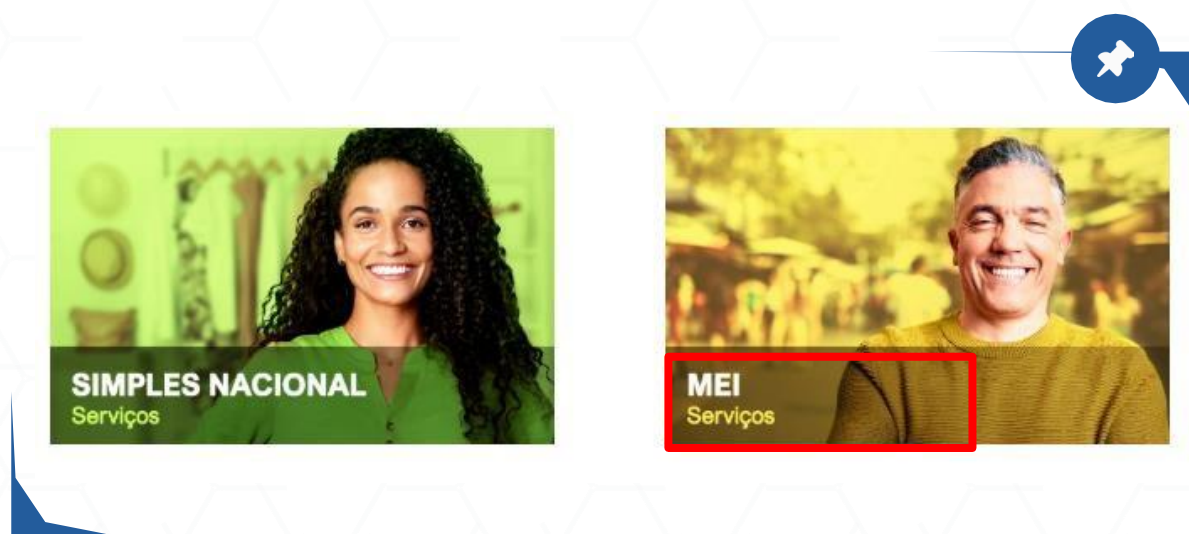
Reenquadramento no Simples Nacional e Microempreendedor Individual

2. Solicite a opção pelo Simples Nacional. Isso mesmo, uma das condições para voltar a ser MEI é ser optante pelo Simples Nacional.

Para isso, acesse o Portal do Simples Nacional:

www8.receita.fazenda.gov.br/

Passa o mouse sobre o MENU “Simples – Serviços”, e clique sobre “Opção”:



Depois clique sobre “Opção” e “Solicitação de Enquadramento no SIMEI”.

Serviços Disponíveis para o SimeI

Para utilizar o serviço desejado, é necessário preencher primeiramente os campos de acesso ao lado.

▼ Desenquadramento

▲ Opção

ℹ Mais informações sobre os serviços relacionados

Solicitação de Enquadramento no SIMEI

Solicitar o Enquadramento no SIMEI

Você precisará preencher com os dados do CNPJ, CPF e código de acesso ou acessar pelo portal e-cac com a senha do gov.br.

Os processamentos ocorrerão uma vez por dia, sempre que o contribuinte acessar o serviço Acompanhamento da Formalização da Opção e Enquadramento.



Atenção: Se o contribuinte não acessar a sua página de acompanhamento, a situação da solicitação de opção será modificada apenas no processamento final.

O resultado dependerá das informações recebidas dos entes (RFB, Estados ou Municípios). Caso o contribuinte tenha regularizado parcialmente as pendências, serão apresentadas somente as que restarem.

Não deixe para os últimos dias, assim, se houver alguma pendência na opção do Simples Nacional, você poderá resolvê-la a tempo de ter seu pedido de enquadramento no Simei aceito.

Ficou com dúvidas? Dá uma olhada no arquivo de Perguntas e Respostas MEI e Simei, no item 1.Opção pelo Simei para empresários já constituídos:



<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/PerguntaoMEI.pdf>

Se você precisa regularizar suas pendências, confira o material que pode ajudá-lo::

Regularização de Débitos do Simples Nacional: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/verificar-debitos-do-mei/passo-a-passo-para-regularizacao-de-debitos-do-simples-nacional-sumario/regularizacao-de-debitos-do-simples-nacional-termo-de-exclusao-2-1.pdf>



Caso tenha dúvidas a esse respeito, poderá entrar em contato com o Fale Conosco do Simples Nacional aqui

[Fale Conosco](#)



www.sebrae-sc.com.br

0800 570 0800